



Despacho N° SEI 1404682/2024

Em 01/03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva, corretiva e responsabilidade técnica pelo funcionamento de 1 (um) elevador situado no Velório Municipal Adamastor Fernandes por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa descrita no subitem 1.1 deste Termo de Referência objetiva atender a necessidade do Velório Municipal Adamastor Fernandes, com o uso diário e contínuo do elevador provoca um desgaste de seus componentes mecânicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica e com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico dos seus componentes, sob esse enforque, a contratação de prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva) do elevador visa a segurança dos munícipes e dos servidores que utilizam o equipamento.

3. DO LOCAL

3.1. O Local da manutenção deverá ocorrer com até 01 (um) dia contando da data de solicitação enviada à empresa vencedora através de e-mail, no Velório Municipal Adamastor Fernandes, na Av. Prof. Luiz Rosa, n.º 168 - Vila Padre Nobrega – Jundiaí/SP - CEP: 13201-820 (Coordenada geográfica: Latitude: -23.1814714; Longitude: -46.8931893).

4. DO QUANTITATIVO

4.1. A manutenção é prevista para 1(um) equipamento de elevador, situado no Velório Municipal Adamastor Fernandes. Avenida: Professor Luiz Rosa – 168 - Centro – Jundiaí/SP – CEP. 13201-820. Telefone- (11) 4521-2499, por um período de 12(dose) meses.

DESCRIÇÃO	MESES
-----------	-------

Serviço de manutenção preventiva, corretiva e responsabilidade técnica pelo funcionamento de 01 (um) elevador situado no Velório Municipal Adamastor Fernandes.	12

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O Valor mediano estimado para essa contratação é de R\$ 5.888,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

DESCRIÇÃO	MESES	U.M.	Abatiá/PR	BT Comércio e Serviços de Elevadores	Três corações/MG	Fortaleza/CE	VALOR MÉDIO ESTIMATIVO MENSAL	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e responsabilidade técnica pelo funcionamento de 1 (um) elevador situado no Velório Municipal Adamastor Fernandes	12	un.	R\$ 795,00	R\$ 450,00	R\$ 530,00	R\$ 918,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

								R\$ 5.880,00
--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

6. DO PRAZO

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do(s) preço(s) contratado(s), até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021
- 6.2.** As manutenções corretivas e responsabilidade técnica, deverá acontecer sempre que solicitado pelo Departamento de Serviço Funerário Municipal e/ou identificado a necessidade pelo operador de manutenção, em até 1(um) dia útil da data de solicitação;
- 6.3.** O período da contratação é de 12(doze) meses.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DO MATERIAL

- 7.1.** A contratada deverá efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos sa casa de máquinas, da caixa, do poço e dos pavimentos, bem como no(s): relês, chaves, contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes do armário de comando seletor, despacho; redutor, polia, rolamentos, mancais e freio de máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador; limitador de velocidade; aparelho seletor, fita pick-up, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, pára-choque, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas; cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corredeiras, botoeiras, sinalizadores e demais equipamento, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes e regulagem, a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico.
- 7.2.** A contratada deverá atender o chamado do contratante, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador em condições normais de funcionamento, utilizando peças genuínas.
- 7.3.** Fornecer, sem ônus para o cliente, lubrificantes especiais para a manutenção dos equipamentos de acordo com suas especificações técnicas
- 7.4.** Os serviços de manutenção preventiva compreendem a inspeção detalhada de funcionalidade e higienização dos painéis de controle do equipamento;
- 7.5.** Os serviços de manutenção corretiva compreendem em reparar e substituir as peças danificadas do equipamento.

8. DA MEDIÇÃO

8.1. O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após cada manutenção (preventiva ou corretiva), mediante apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente validado pelo órgão requisitante, comprovando a execução do serviço.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional deverá conter o atestado de capacidade técnica profissional de execução de manutenção preventiva e corretiva ao equipamento de elevadores.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1. A vistoria técnica deverá ocorrer mensalmente e/ou sempre que solicitado no Velório Municipal Adamastor Fernandes.

10.2. Avenida: Professor Luiz Rosa – 168 - Centro – Jundiaí/SP – CEP. 13201-820. Telefone- (11) 4521-2499.

Ana Paula Johansen Ribeiro.

Expediente do Departamento de Serviço Funerário Municipal

Alan Piccolo

Departamento de Serviço Funerário Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Johansen, Atendente de Serviço Funerário**, em 01/03/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1404682** e o código CRC **88ECA532**.

Av. União dos Ferroviários, 2222 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: 11 4521-2499 - fumas.jundiai.sp.gov.br

FMS.0000062/2024

1404682v2